EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2026

O Município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício de Bocaina do Sul, Senhora Alice Pessoa Cordova, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X**,** torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública para contratação temporária, em razão de esgotada a listagem de professores, de acordo com a Lei Nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar nas unidades escolares deste município.

A Comissão nomeada pelo Decreto nº 4.683/2026 da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização deste Edital e deverá proceder o Processo Seletivo Simplificado das vagas remanescentes.

Justificativa ao Processo Seletivo Simplificado 010/2026

A contratação será para o ano letivo de 2026, pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pois as vagas foram apresentadas em processo seletivo e não se apresentaram interessados nas respectivas, ou já se encerrou a lista de vagas e aprovados em processo seletivo ou concurso público;

Considerando que estamos com as aulas presencias, é de suma importância a contratação desses profissionais, pois o mesmo ministrará as aulas da referida disciplina e atendendo as necessidades de crianças e estudantes em sala de aula.

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Bocaina do Sul, **MUNIDOS DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS PESSOAIS**, comprovante de residência, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço, para a escolha das vagas disponíveis, no dia **16 de outubro de 2026 às 08h30min**.

A Secretaria de Educação disponibilizará as vagas no hall de entrada da referida secretaria.

Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

1º) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;
2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª fase;
3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;
4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;

5º) Diploma de Licenciatura Plena
6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 8ª fase;
7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 7ª fase;
8º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 6ª fase;

Esclarece-se que, para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental (até o 5º ano), será considerado habilitado o candidato que possuir a habilitação específica exigida para o cargo. Na ausência de candidato com habilitação específica, poderá ser considerado habilitado o candidato com Licenciatura em Pedagogia, ainda que o curso não esteja concluído.

Nos casos em que o candidato estiver habilitado, a remuneração será paga conforme o nível de habilitação correspondente ao cargo. Já o candidato não habilitado receberá remuneração conforme a tabela prevista para não habilitados.

O mesmo entendimento será aplicado às demais disciplinas a partir do 6º ano do Ensino Fundamental.

Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1) Especialização na Área da Educação;
2) Maior tempo de serviço no magistério;
3) Maior idade;
4) Após o aceite da vaga formalmente, a mesma não poderá ser devolvida, caso isso ocorra, o participante não poderá participar dos processos seletivos simplificados posteriores, deste município durante o ano de 2026, exceto com justificativa legal.

Os candidatos ficarão classificados, e passarão a compor cadastro de reserva, podendo ser chamados pelo prazo de 04 (quatro) meses da data da homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

VAGA	Nº DE HORAS	DISCIPLINA	HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR	ÁREA
01+CR	09 AULAS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	MATUTINO VESPERTINO	ESCOLA B. M. PADRE THEODORO BAUSCHULTE (HORÁRIO DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA)	ENSINO FUNDAMENTAL
01+CR	09 AULAS	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	MATUTINO VESPERTINO	ESCOLA B. M. PADRE THEODORO BAUSCHULTE (HORÁRIO DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA)	ENSINO FUNDAMENTAL

*CR – cadastro reserva

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bocaina do Sul, 13 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA TEREZINHA PESSOA SILVA CRUZ
Data: 13/10/2026 12:27:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretária Municipal de Educação

Márcia Pessoa